CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

Certifico e dou fé que o presente ato foi publicado no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas, MG.

LEONARDO GUIMARÃES GIUSTO
Secretário Geral
Câmara Municipal de Alfenas

LEONARDO GUIMARAES GIUSTO:04475383650

Assinado digitalmente por: LEONARDO GUIMARAES GIUSTO:04475383650
ND: CN = LEONARDO GUIMARAES GIUSTO: 04475383650 C = BR O = ICP-Brasil OU = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1, (EM BRANCO), 18928698000175, presencial
Data: 2025.03.25 10:36:45 -03'00'

RESOLUÇÃO Nº 5/2025.

Autoriza a convocação do(a) suplente do Vereador que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Alfenas, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Edilidade aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado, nos termos do § 2º do art. 83 da Resolução nº 4, de 14 de dezembro de 2016 – Regimento Interno desta Casa Legislativa, a promover a convocação do (a) suplente do Vereador Pedro Alencar Azevedo, em decorrência do seu impedimento, por prazo indeterminado, de exercer as atividades relacionadas ao seu cargo, dentre elas a de comparecer às reuniões plenárias realizadas pelo Poder Legislativo Alfenense, em virtude de estar atualmente preso em decorrência de ordem judicial.

Parágrafo único. O interesse público da imediata convocação do (a) suplente do Vereador mencionado no caput deste artigo fica demonstrado pela necessidade de se reestabelecer a representatividade, junto à Câmara Municipal, do partido político pelo qual o parlamentar foi eleito, além de garantir a ocupação de todas as cadeiras do Poder Legislativo, de forma a não prejudicar o regular andamento das deliberações plenárias, em especial aquelas que exigem quórum qualificado para a sua aprovação ou rejeição.

Art. 2º A convocação autorizada por esta Resolução será promovida pela Presidência após a regular comunicação e solicitação de informações à Justiça Eleitoral, bem como a notificação ao partido político pelo qual o Vereador foi eleito e se encontra filiado, a convocação do (a) suplente será promovida pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfenas, 25 de março de 2025.

MATHEUS PACCINI PEREIRA:10941741656

Assinado de forma digital por MATHEUS PACCINI PEREIRA:10941741656
Dados: 2025.03.25 10:31:58 -03'00'

Matheus Paccini Pereira
Presidente